

---

**RECOMENDAÇÃO TÉCNICA N. 001/2022 – COMITÊ COVID-19/SMS.**

**SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO  
CORONAVÍRUS (COVID-19) DIRIGIDA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

Considerando a responsabilidade municipal em amparar sua população em todos os setores, a Coordenação de Vigilância Sanitária e o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública de Iporá - GO, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), **SUGERE:**

Que o início das aulas nestes próximos 30 dias seja de forma remota, pelos motivos abaixo apresentados:

1. A COVID-19, independentemente da idade pode atingir qualquer pessoa.
2. Crianças costumam ser assintomáticas, portanto, podem transmitir o vírus.
3. A faixa etária de 05 a 11 anos, da rede de ensino, até o momento não receberam nenhuma dose da vacina contra a COVID-19, ou seja, não foram imunizados.
4. As salas de aula poderão aumentar a probabilidade de contágio, alunos de 05 a 11 anos são difíceis de manterem distanciamento entre os mesmos.
5. O trajeto escolar até a escola, realizado pelo transporte coletivo, poderá ampliar os riscos de contaminação – devido os portadores assintomáticos.
6. O número de casos positivos em nosso Município e região aumentou drasticamente nestes últimos dias treze dias, porém sem complicações e ou internações.

Diante do exposto, sabemos e entendemos que nas Instituições de Ensino Municipal do município de Iporá- GO, de todos os níveis educacionais, **é e será determinada pelo gestor**, porém, SUGERIMOS que a rede municipal de educação infantil inicie de forma remota as aulas nos próximos 30 dias, informando ainda que a vacinação na faixa etária de

---

05 a 11 anos está prevista para iniciar dia 17 de janeiro de 2022. Salientamos que a vacinação iniciará de forma decrescente de idade.

Reafirmamos a importância que sejam observados os Protocolos de Biossegurança, previamente estabelecidos pelo COE (Centro de Operações Estratégicas do Estado de Goiás), e publicados no site da Secretaria de Estado de Saúde, conforme o link:

[https://www.saude.go.gov.br/files/banner\\_coronavirus/Protocolos/Protocolo\\_de\\_retorno\\_as\\_atividades\\_presenciais\\_nas\\_instituicoes\\_de\\_ensino\\_de\\_Goiás\\_-\\_ANEXO\\_B\\_-\\_EDUCAÇÃO\\_INFANTIL.pdf](https://www.saude.go.gov.br/files/banner_coronavirus/Protocolos/Protocolo_de_retorno_as_atividades_presenciais_nas_instituicoes_de_ensino_de_Goiás_-_ANEXO_B_-_EDUCAÇÃO_INFANTIL.pdf)

Reitera-se que estas são as sugestões informadas por evidências disponíveis até a presente data, e estão sujeitas a revisão mediante novas publicações e estudos científicos, durante a vigência da pandemia, dependendo do cenário epidemiológico que estamos enfrentando no momento.

Comitê de Urgência para Enfretamento à COVID-19 – Iporá – Goiás, conta com a compreensão de todos e se coloca à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Gabinete da Secretaria de Saúde, em Iporá-GO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

---

**Paula Millena de O. Ferreira**

Coordenadora do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Iporá-GO

---

**Daniela Sallum**

Secretária Municipal da Saúde